

RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde Claudia Maria Braga De Mello, e do outro lado o Município gestor da unidade municipal de saúde _____, representado pelo (a) Sr(a).

CPF nº _____, Secretário Municipal de Saúde e a Unidade de Saúde _____, com endereço na _____, CEP _____, inscrito no CNPJ nº _____, CNES nº _____ neste ato representado pelo(a) _____ Sr(a). _____ CPF nº _____ na condição _____ de _____ com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução SES Nº/2025, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

- O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será realizado após avaliação da produção do município.
- O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, informada neste ato.
- A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente. E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, de de 2025.

SÉCRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL
COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR

Relatório circunstanciado

Nome do estabelecimento:
Nome empresarial:
CNES:
Município:
Regional de saúde:
Natureza jurídica:
Gestão:
Habilitação do serviço:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de _____ a _____ de 2025, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor mensal de R\$ _____ dos recursos previstos na Resolução SES Nº XXX/2025.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

(assinatura e carimbo)
Secretário Municipal de Saúde

Id: 2688033

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA
DE 20/10/2025

EXCLUI o servidor **LUIZ ALBERTO SABINO DA SILVA**, ID Funcional nº 31531857, da vaga referente ao Decreto nº 44.843/14, devido ao gozo de licença médica, conforme o processo SEI-080001/030180/2024 e o Parecer nº 589/2023/SES/ASSJUR, em virtude do não atendimento à notificação de intimação no prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa e da ausência de comparecimento do servidor ao local indicado para tomar ciência do processo. Processo SEI-080001/038390/2024.

Id: 2687894

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 09/10/2025

***PROCESSO Nº SEI-080001/009949/2023 - RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, referente ao servidor **MAURO AMARAL DE CARVALHO**, ID Funcional 30807557, no valor de R\$22.778,85 (vinte e dois mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) , a título de FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3246/2024, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

*Republicado por incorreção no original publicado em D.O. de 16/10/2025.

Id: 2687895

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

***DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 10.464 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 PACTUA O APOIO FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, E FIXA SUAS DIRETRIZES, PARA O ANO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- o OFÍCIO/SMS/Nº 0374/2025;
- Deliberação CIR/NORTE nº 31, de 30 de setembro de 2025
- a importância do atendimento à demanda local e principalmente às necessidades assistenciais da região norte, contribuindo significativamente para a ampliação da oferta de procedimentos de hemodiálise;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- os documentos anexados SEI-080001/033878/2025;
- a 8ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 11/09/2025.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o Apoio Financeiro para a aquisição de equipamentos e mobiliários para a Clínica Regional de Hemodiálise Amigos do Rim - Francisco Paes Filho, localizado no município de Campos dos Goytacazes com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e

resolubilidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar o cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º - O recurso financeiro será no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 4º - Se no decorrer dos trâmites processuais for identificada uma situação pontual de indisponibilidade orçamentária, a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, poderá pactuar novos valores ou a revogação do apoio financeiro.

Parágrafo Único - A situação orçamentária será monitorada ao longo do ano de 2025.

Art. 5º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deliberação.

Art. 6º - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso.

Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 7º - O apoio financeiro é de investimento para ser utilizado na aquisição de equipamentos para o Centro de Hemodiálise.

Art. 8º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 9º - A Prestação de Contas do município, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 10 - O referido apoio financeiro se refere ao ano de 2025.

Art. 11 - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2025, poderá finalizar sua execução no ano de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizo Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	GSH Corp Participações S.A. - At Hosp Novo Barra/Rj
Endereço:	Av. Nelson Mufarrej - 255 - Barra Da Tijuca - Rio De Janeiro - RJ.
CNPJ:	08.397.078/0155-59
Proc. nº:	Sei-080001/002776/2025
Atividade:	Agência Transfusional

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2687897

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 16/10/2025

PORTARIA FS/DE Nº 2329/2025 - NOMEIA SUELLEN FERREIRA MANESCHY, para exercer, com validade a contar da data da publicação no DOERJ, o cargo de livre provimento de Assessor Administrativo, com lotação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/026321/2025.

PORTARIA FS/DE Nº 2330/2025 - EXONERA FABIO RODRIGUES OLIVEIRA, ID Funcional nº 5117909-1, a contar da data da publicação no DOERJ, o cargo de livre provimento de Supervisor se Área - Diarista, com lotação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/026321/2025.

PORTARIA FS/DE Nº 2331/2025 - NOMEIA MAICON SÉRGIO FREIRE LIMA, para exercer, com validade a contar da data da publicação no DOERJ, o cargo de livre provimento de Supervisor se Área - Diarista, com lotação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/026321/2025.

Id: 2687431

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 10/10/2025

PROCESSO Nº SEI-080002/006723/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 96/2025, para aquisição de endopróteses, nos moldes do que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.816/2023, para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, em favor das empresas GF LABOR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.184.266/0001-67, referente aos lotes 1, 2 e 3, perfazendo o valor total de R\$ 2.806.847,48 (dois milhões oitocentos e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos); BFM MEDICAL LTDA - CNPJ: 50.339.729/0001-65, referente ao lote 4, perfazendo o valor total de R\$ 1.331.180,00 (um milhão trezentos e trinta e um mil cento e oitenta reais); AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.645.409/0003-90, referente ao lote 5, perfazendo o valor total de R\$ 794.600,00 (setecentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais); E TAMUSSINO & CIA LTDA - CNPJ: 33.100.082/0001-03, referente ao lote 6, perfazendo o valor total de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Despacho da Homologação (doc. SEI 116394392).

Id: 2687762

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 20.10.2025

DISPENSA, a pedido, **ANA CRISTINA ABREU CARNEIRO**, Prof. Doc. II, ID 3388724-1/1, da função de Assistente Operacional Escolar da E.E. Joaquim Atayde, U.A. 118201030505547, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/099805/2025.

DISPENSA, a pedido, **RITA DE CASSIA BELCHIOR KIMIR**, Prof. Doc. I, ID 4416944-2/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Jovina Amaral de Oliveira, U.A. 118201030505539, Município de Itaboraí, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/101703/2025.

DESIGNA AMANDA MONTEIRO DA SILVA MENEZES IGNACIO, Inspetor de Alunos, ID 5020671-0/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Coronel PM Marcus Jardim, U.A. 118201030505593, Tipo A, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Jorge Ricardo de Araujo, ID 574866-6/1. Processo nº SEI-030001/098596/2025.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de

desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

Art. 12 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 01/10/2025.

Id: 2687896

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 4279 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO
BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/002776/2025, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

19/04/2024, **CARLA VERONICA MORAES DE SOUZA**, Prof. Doc. II, ID 3614942-0/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. José Bonifácio - Brasil-Itália, U.A. 118201030105577, Tipo A, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/058370/2025.

DISPENSA, a pedido, **KARLA MARQUES DE LUCENA**, Prof. Doc. I, ID 4254265-0/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Barrão de Tefé, U.A. 118201030705509, Município de Seropédica, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/091450/2025.

DESIGNA ANDRÉA ACETI GURGEL, Prof. Doc. I, ID 4258423-0/2, para exercer a função de Secretário do C.E. Raul Vidal, U.A. 118201030105584, Tipo B, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Conceição Angela Gomes Martins, ID 4110457-9/2. Processo nº SEI-030001/099458/2025.

DISPENSA, a pedido, **ALUISIO FERNANDES REZENDE**, Prof. Doc. I, ID 4190971-2/3, da função de Diretor do C.E. Mariano Procópio, U.A. 118201031305543, Município de Areal, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/100256/2025.

DISPENSA, a pedido, **IVONILDE ROSA LAURIANO DE CARVALHO**, Prof. Doc. I, ID 5036440-5/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Mariano Procópio, U.A. 118201031305543, Município de Areal, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/100256/2025.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **IVONILDE ROSA LAURIANO DE CARVALHO**, Prof. Doc. I, ID 5036440-5/1, para exercer a função de Diretor do C.E. Mariano Procópio, U.A. 118201031305543, Tipo C, Município de Areal, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Aluísio Fernandes Rezende, ID 4190971-2/3. Processo nº SEI-030001/100256/2025.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **ALUISIO FERNANDES REZENDE**, Prof. Doc. I, ID 4190971-2/3, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Mariano Procópio, U.A. 118201031305543, Tipo C, Município de Areal, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Ivonilde Rosa Lauriano de Carvalho, ID 5036440-5/1. Processo nº SEI-030001/100256/2025.

Id: 2687872

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILA DA SECRETÁRIA
DE 20.10.2025

ATO DE 14/10/2025, PUBLICADO NO DOERJ DE 15/10/2025 - Fica esclarecido que a servidora **MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS PRAZERES**, ID 5010883-2/1 foi dispensada da função de Coordenador Pedagógico, do C.E. Pedro Álvares Cabral, localizado no Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação, e não como constou no referido ato, mantidos os demais termos. Processo nº SEI-030001/089234/2025.

Id: 2687871

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
DE 17/10/2025

PROCESSO Nº SEI-030001/082787/2025 - RECONHEÇO a dívida, em favor do servidor **NELZY DE OLIVEIRA MELLO**, ID Funcional 39238857/01, aposentado em 06/08/2025, referente à conversão em pecúnia de férias não usufruídas, no valor de R\$ 10.455,02 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

PROCESSO Nº SEI-030033/004233/2023 - RECONHEÇO a dívida, em favor do servidor **FLAVIA MARIA PIRES GONCALVES**, ID Funcional 34168419/01, aposentado em 11/04/2025, referente à conversão em pecúnia de licença especial não usufruídas, no valor de R\$ 103.670,04 (cento e três mil, seiscentos e setenta reais e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-030001/056389/2025 - RECONHEÇO a dívida, em favor do servidor **LEILA DE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA**, ID Funcional 36150541/01, aposentado em 14/05/2025, referente à conversão em pecúnia de licença especial não usufruídas, no valor de R\$ 13.048,84 (treze mil, quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-030001/047182/2024 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor **JOCELANE FERREIRA DA SILVA**, ID Funcional 36214582/01, aposentado em 02/05/2024, referente à conversão em pecúnia de licença especial não usufruídas, no valor de R\$ 63.028,19 (sessenta e três mil, vinte e oito reais e dezenove centavos).